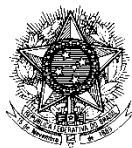


PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/1/2012, Seção 1, Pág. 9.

Portaria nº 1821, publicada no D.O.U. de 2/1/2012, Seção 1, Pág. 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Brasileiro de Educação e Cultura (CENBEC)		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade FINOM de Patos de Minas, a ser instalada no Município de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 200816042		
PARECER CNE/CES Nº: 370/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/9/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade FINOM de Patos de Minas está situada na Rua Ana de Oliveira nº 645, Centro, Edifício Marques, Lote D, Quadra 98, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Seu Estatuto Social, onde se afirma sua natureza jurídica *associativa com fins lucrativos e educacionais*, foi registrado no Cartório do 2º Ofício de Registros e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, em Brasília, Distrito Federal sob nº 687, em 30 de abril de 1993. A IES é mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura (CENBEC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.090/0001-87, sediada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

A IES tem como missão: *Servir à comunidade provendo conhecimento e gerando recursos importantes para o desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural de Patos de Minas e região, buscando contribuir sempre para o bem-estar da sociedade, de modo a participar do esforço pela melhoria da qualidade de vida, defendendo a expressão e o cumprimento da verdade.*

Constam registrados no sistema pedidos de autorização dos cursos de Produção Sucroalcooleira (200901582), Engenharia Civil (200901532) e Engenharia Ambiental (200901531).

O Município de Patos de Minas está situada na Região do Alto Paranaíba e na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Segundo estatísticas do IBGE de 2009, sua população é de 141.692 habitantes. Considerada pólo econômico regional, é a maior cidade do Alto Paranaíba. As suas principais atividades econômicas são a agropecuária e a agricultura.

O Município de Pato de Minas possui PIB (2007) de R\$ 1.419.730 mil, IDH (2000) de 0.81, IDI (2004) de 0, 72 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1.2. As notas médias do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2009 foram de 542.25 para as escolas da rede estadual e 618.55 para as escolas da rede privada de ensino.

Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – Relatório Institucional para Credenciamento

O INEP designou uma Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Erivaldo Antonio da Silva (coordenador da Comissão), Augusto Ratti, Rogério Eduardo Garcia, que, no período de 1º a 4 de agosto de 2010, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 62.880.

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às três dimensões:

Dimensão 1: Organização Institucional – Conceito 4	
1.1. Missão	4
1.2. Viabilidade PDI	4
1.3. Efetividade Institucional	4
1.4. Suficiência administrativa	4
1.5. Representação docente e discente	4
1.6. Recurso financeiro	3
1.7. Autoavaliação Institucional	3

Dimensão 2: Corpo Social – Conceito 4	
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Plano de carreira	4
2.3. Produção científica	3
2.4. Corpo técnico-administrativo	3
2.5. Organização do controle acadêmico	5
2.6. Programa de apoio ao estudante	4

Dimensão 3: Instalações Físicas – Conceito 3	
3.1. Instalações administrativas	5
3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula	4
3.3. Instalações sanitárias	4
3.4. Áreas de convivência	3
3.5. Infraestrutura de serviço	3
3.6. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	3
3.7. Biblioteca: Informatização	3
3.8. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	4
3.9. Sala de informática	3

Ainda de acordo com os Avaliadores, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, para efeito de Credenciamento, a IES apresenta um perfil ADEQUADO de qualidade, com conceito final igual a 4.

Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

A Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior elaborou Relatório com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade FINOM de Patos de Minas e à autorização para o funcionamento dos Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental.

De acordo com o Relatório da SERES

- Curso de Engenharia Civil

A visita da comissão para avaliação das condições de oferta do curso de Engenharia Civil ocorreu no período de 03 a 06 de abril de 2011, sendo que as dimensões Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, receberam os conceitos 4, 5 e 5, respectivamente, o que permitiu alcançar o conceito de curso 5.

(...)

*A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso de Engenharia Civil apresenta um perfil **muito bom** de qualidade.*

- Curso de Engenharia Ambiental

*A visita da comissão para avaliação das condições de oferta do curso de Engenharia Ambiental ocorreu no período de 05 a 05 de maio (sic) de 2011, sendo que as dimensões Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, receberam os **conceitos 3, 5 e 4**, respectivamente, o que permitiu alcançar o **conceito de curso 4**.*

Conclusão do relatório da SERES:

Tendo em vista o relato das comissões que avaliaram o credenciamento e as autorizações dos cursos, esta Secretaria considera que a instituição está organizada de maneira suficiente para implementação de seu PDI, com sustentabilidade financeira, corpo docente adequado e com propostas de apoio à sua capacitação, corpo técnico-administrativo preparado, e as instalações físicas suficientes. Convém que a instituição atente para as fragilidades relatadas pelos avaliadores, com vistas a saná-las.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Patos de Minas, no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura com sede no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Por fim, deve-se registrar que esta Secretaria, manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos de Engenharia Civil, e Engenharia Ambiental, ambos com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Assim sendo, passo ao voto:

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade FINOM de Patos de Minas, situada na Rua Ana de Oliveira nº 645, Centro, Edifício Marques, Lote D, Quadra 98, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura (CENBEC), sediado no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso de Engenharia Civil, bacharelado, e do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, cada um com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 1º de setembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente